



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2023 - RETIFICADO

Julho, 2023

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Auditoria Interna (Audin), órgão de controle interno responsável por fortalecer e assessorar a gestão, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

O presente plano foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe em seu art. 4º que o PAINT deverá ser elaborado com as seguintes informações:

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem

realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

Em cumprimento aos arts. 5º e 7º da IN nº 5/2021 da CGU, a proposta do PAINT será submetida, respectivamente, à análise prévia do respectivo órgão de controle interno, e após será encaminhada ao Conselho Superior (Consup) para aprovação até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.

O Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado em consonância com os princípios norteadores de segregação de função e a preservação da independência da atividade de auditoria interna governamental (AIG), bem como as circunstâncias materiais e humanas que a consubstanciam e encontram-se disponíveis para a Audin do IFTO.

Posteriormente, visando contemplar a indicação da alta gestão a respeito de eventuais áreas/macroprocessos/atividades passíveis de serem auditadas, solicitou-se ao Consup, em consonância com o art. 7º, §§ 1º e 2º, da [IN nº 5/2021 da SFC/CGU](#), a apreciação das mudanças no PAINT e, após fazê-lo, comunicar esse fato à Controladoria Geral da União.

2. DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, criado nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado ao Ministério da Educação, é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multi-campi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos na sua prática pedagógica. Composto por oito *campi* e três *campi* avançados, sendo a Unidade Gestora da Reitoria (26424) que descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos *campi* através das unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeira – Siafi.

Quadro I – Unidades Administrativas do IFTO

| ITEM | IFTO | UG | UASG |
|------|--------------------------------------------|-------|--------|
| 1 | Reitoria | 26424 | 158131 |
| 2 | <i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão | 26424 | 158131 |
| 3 | <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia | 26424 | 158131 |
| 4 | <i>Campus</i> Avançado Pedro Afonso | 26424 | 158131 |
| ITEM | CAMPUS | UG | UASG |
| 1 | Araguaína | 26424 | 158511 |
| 2 | Araguatins | 26424 | 158337 |
| 3 | Colinas do Tocantins | 26424 | 154770 |
| 4 | Dianópolis | 26424 | 158628 |
| 5 | Gurupi | 26424 | 158556 |
| 6 | Palmas | 26424 | 158336 |
| 7 | Paraíso do Tocantins | 26424 | 158489 |
| 8 | Porto Nacional | 26424 | 158557 |

2.1. MISSÃO

Proporcionar o desenvolvimento regional por meio do ensino, pesquisa e extensão, prezando pela eficiência na formação acadêmica e na difusão do conhecimento.

2.2. VISÃO

Ser referência no ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na inovação tecnológica de produtos e serviços, proporcionando o desenvolvimento regional sustentável.

2.3. VALORES

- I. Desenvolvimento Regional
- II. Produtividade e Eficiência
- III. Sustentabilidade
- IV. Estímulo à criatividade
- V. Gestão democrática
- VI. Foco no mercado de trabalho
- VII. Respeito aos princípios pedagógicos
- VIII. Gestão por resultados
- IX. Inovação tecnológica
- X. Pontualidade

2.4. PRINCÍPIOS NORTEADORES

O Instituto Federal do Tocantins, em seu Estatuto, atualizado em 21 de agosto de 2019, em seu artigo terceiro, declara como princípios norteadores da instituição:

- I. compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- II. verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- III. eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;
- IV. inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas; e
- V. natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

2.5. PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

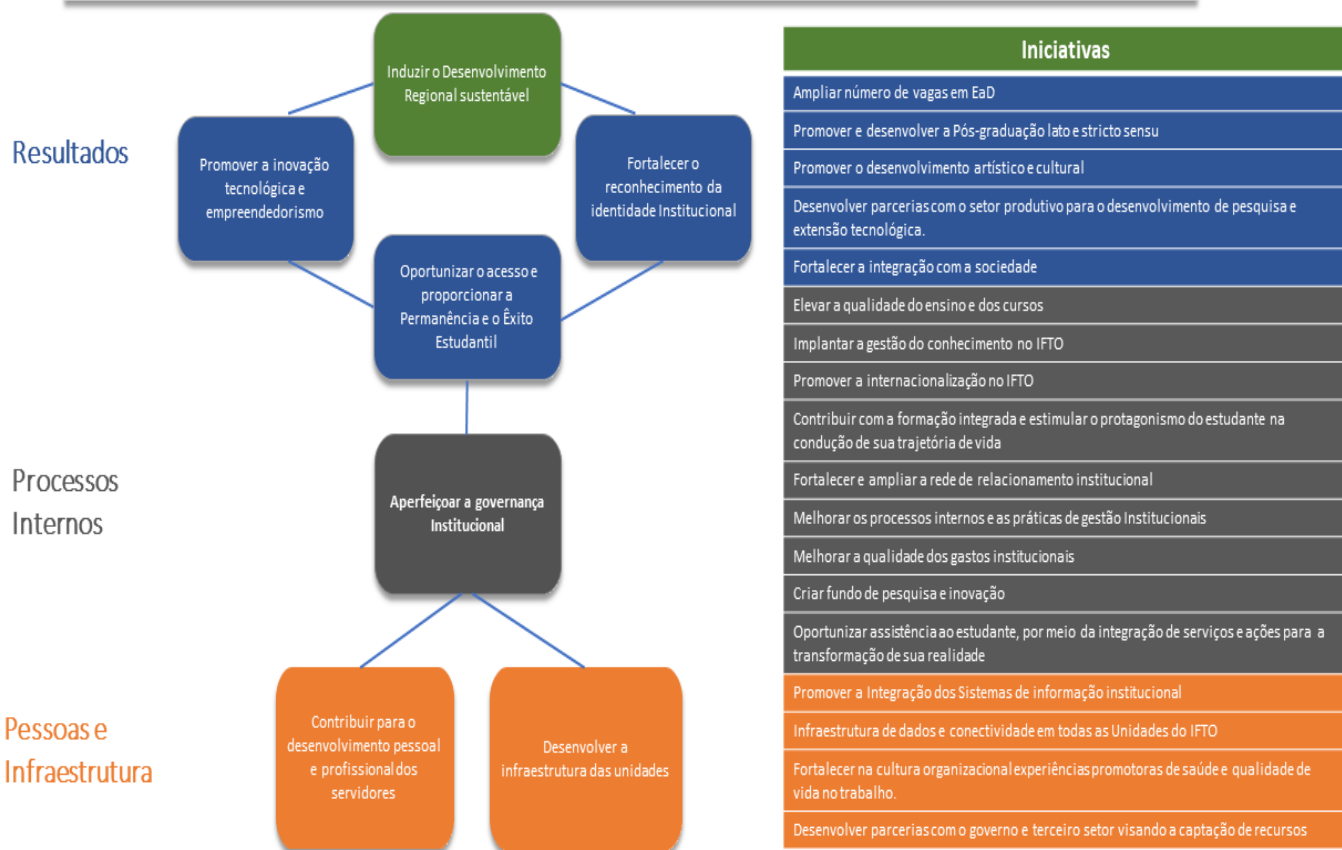
- I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV. respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V. coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII. valorização do profissional da educação escolar;
- VIII. gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX. garantia de padrão de qualidade;
- X. valorização da experiência extraescolar;
- XI. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII. consideração com a diversidade étnico-racial.

2.6. PLANO DE METAS INSTITUCIONAIS

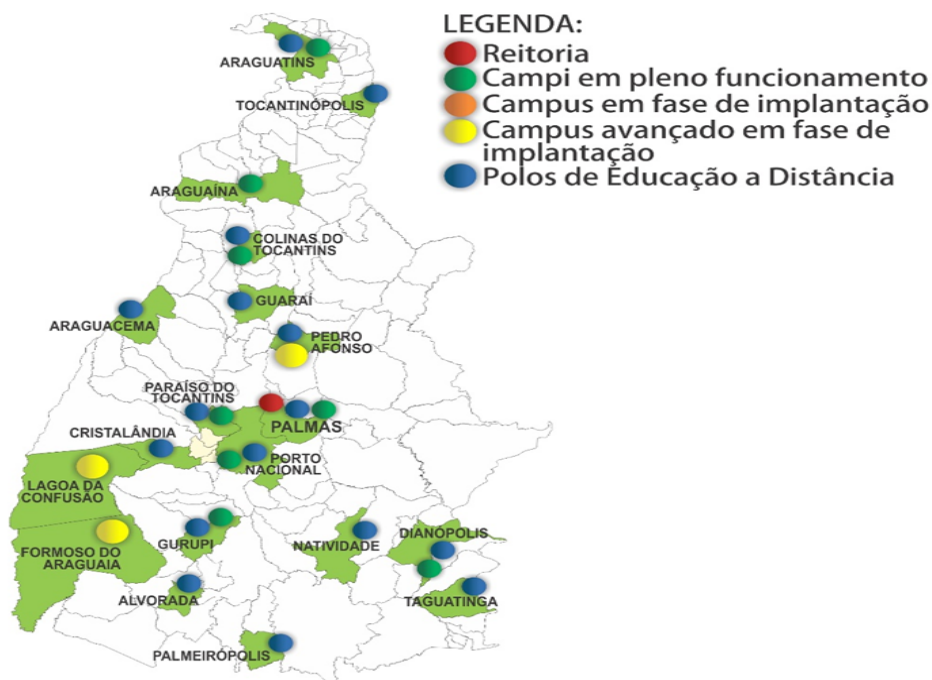
2.6.1. Figura 1 - Mapa Estratégico – evidenciando as principais iniciativas estratégicas

Mapa Estratégico do Instituto Federal do Tocantins

“Ser referência no ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na inovação tecnológica de produtos e serviços, proporcionando o desenvolvimento regional sustentável.”



2.7 Figura 2 – Abrangência do Instituto no Tocantins



3. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme Regimento Geral do IFTO, aprovado pela Resolução CONSUP/IFTO n.º 33, de 15 de abril de 2021, em seu art. 8º, a Unidade de Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por assessorar e otimizar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFTO e prestar apoio, de acordo com suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A Audin, sediada na Reitoria e subordinada diretamente ao Conselho Superior do IFTO, nos termos do art. 8º do Regimento Geral do IFTO, é coordenada pelo Chefe da Unidade de Auditoria Interna, nomeado pelo reitor.

Em conformidade com o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, *in verbis*:

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. (Redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25.10.2002)

No âmbito do IFTO, a Unidade de Auditoria Interna terá acesso irrestrito às informações de que precisa para desempenho de sua atividade, conforme disposto no art. 31 do Regimento Interno da Audin, *in verbis*:

Art. 31. Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins estão sujeitos às avaliações amostrais dos auditores, na conformidade do planejamento anual dos trabalhos de auditoria. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos auditores internos, no desempenho de suas atribuições, devendo ser apresentadas tempestiva e obrigatoriamente as informações solicitadas.

A Unidade de Auditoria Interna não dispõe de recursos próprios, sendo atendida com recursos do IFTO.

3.1 Da equipe da Unidade de Auditoria Interna

A equipe de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins é composta pelo auditor signatário.

Quadro II – Quadro de Pessoal da Unidade de Auditoria Interna do IFTO em novembro de 2022:

| Código da UG | Nome | Formação | Cargo | Função | Lotação |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|
| 158131 | Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes | Bacharel em Direito; Especialista em Direito Público com ênfase em Contratos e Licitações | Auditor | CD-4 | Reitoria |
| 158131 | Flávio Marcílio Moura da Cruz | Bacharel em Contabilidade; Especialista em Gestão Contábil | Auditor | - | Reitoria |

No que diz respeito às atividades contidas no PAINT/2023, os trabalhos serão efetivados a partir de 2 de janeiro a 29 de dezembro de 2023, com o suporte de todo os recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis. A logística referente à repartição dos trabalhos será fixada na ordem de serviço a ser emitida pelo titular da Audin.

A distribuição das ações levará em consideração o tempo necessário para concretizar o planejamento dos trabalhos, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a coleta e análise de dados e a confecção do relatório de auditoria.

Tendo em vista que as auditorias internas no âmbito da Administra Pública se constituem na terceira linha ou camada das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder a avaliação e operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada, executada por instâncias específicas), os trabalhos de auditoria serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, oferecendo, de forma independente e objetiva, avaliações e assessoramento ao IFTO com o intuito de auxiliar no aprimoramento dos controles internos, de forma que

controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos que comprometam o atingimento de seus objetivos.

3.2 Do tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela Unidade de Auditoria Interna

As demandas de novas ações que, eventualmente, ocorram ao longo do exercício e não estejam contempladas no PAINT, denominadas Extraordinárias, poderão ser permutadas com os trabalhos previstos, no limite máximo de 10%, consoante avaliação dos auditores e a concordância do Titular da Auditoria Interna.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria, o qual será encaminhado à chefia da unidade/área auditada, ao reitor, ao Conselho Superior do IFTO e à CGU Regional/TO.

A Unidade de Auditoria Interna prestará assistência durante todas as auditorias realizadas nas unidades do IFTO, tanto pela Controladoria-Geral da União, Regional/TO, quanto pelo Tribunal de Contas da União.

3.3 Atividades relacionadas à gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna

As atividades desenvolvidas com foco na qualidade da auditoria interna tem por objetivo aumentar o grau de confiabilidade e qualidade em relação aos diversos procedimentos relacionados à atividade de auditoria, desde o planejamento, execução e monitoramento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da unidade com observância das normas internas e das práticas internacionais relacionadas à atividade.

Na execução dos relatórios produzidos no âmbito da unidade serão respeitadas as seguintes diretrizes:

- 1 - Os trabalhos serão realizados em consonância com o regimento da Audin, bem como com o manual de auditoria interna e o código de ética;
- 2 - Adoção de ações corretivas de forma tempestiva a fim de não comprometer a qualidade dos trabalhos;
- 3 - Cumprimento de prazo quando da realização de auditoria;
- 4 - Avaliação Interna;
- 5 - Avaliação Externa (pessoas independentes e imparciais que deverão analisar os trabalhos) Obs.: profissional de notória experiência na área de administração, contabilidade, direito e economia. (um conselheiro do CONSUP sem vinculação ao IFTO);
- 6 - Uso de listas de verificação em relação às partes que compõem o relatório de auditoria;
- 7 - Monitoramento contínuo das atividades;

3.4. Da capacitação dos servidores lotados na auditoria interna.

No âmbito do IFTO, foi desenvolvido o Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP/IFTO/2020, que tem por finalidade implementar as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 5.707, de 23 de outubro de 2006, revogado pelo Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019 e auxiliar o desenvolvimento de competências fundamentais ao desenvolvimento dos servidores docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), conforme processo 23235.024063/2019-11.

As ações de capacitação constituem processos permanentes e deliberados de aprendizagem, razão pela qual devem fazer parte do plano anual de auditoria interna. As necessidades dessa Auditoria foram levantadas analisando-se o que precisa ser melhorado e atualizado nos trabalhos desenvolvidos por esse setor, o que resultou na consolidação do planejamento da capacitação dos servidores lotados na auditoria interna, nos termos abaixo:

Quadro III - Planejamento de Capacitação para 2023

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|------------------------------------------------------------------|
| Necessidade a ser atendida | Atualizar a auditoria às demandas de Inovação, Transparência e Governança na Gestão Pública. | - | - | - | - |
| Enfoque do desenvolvimento | Aprimoramento técnico, comportamental, gerencial ou liderança | - | - | - | - |
| Competência associada | Autocrítica, comunicação eficaz, condução de mudanças, construção de equipes, delegação, desenvolvimento de equipes, devolutiva (feedback), engajamento, flexibilidade, gerenciamento de equipes, inovação, orientação por resultados, processo decisório, representação institucional, técnica/específica do cargo, normativa/legal, aplicativos e sistemas, visão sistêmica | - | - | - | - |
| Evento | FONAI | COBACI | CONBRAI | CONACI | FÓRUM BRASILEIRO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL |
| Carga Horária (aproximada, com base em eventos anteriores) | 20 horas | 24 horas | 40 horas | 20 horas | 20 horas |

OBS: Estabeleceu-se os cursos de capacitação que os auditores farão no exercício de 2023, observando a exigência mínima de 40 horas de capacitação para cada auditor interno, incluindo o titular da Audin (art. 4º, § 2º, da IN nº 5/2021 da CGU).

4. DO PLANEJAMENTO DO PAINT 2023

O Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2023 foi elaborado à luz da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, mormente os princípios orientadores da autonomia técnica, da objetividade e da harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada (art. 3º).

Com base na **Matriz de Risco** (1828522), elaborada mediante consulta à alta gestão para o levantamento dos principais fatores de risco junto aos gestores estratégicos/titulares dos processos (pró-reitorias, diretorias sistêmicas e direções-gerais dos campi), a Auditoria Interna irá focar seus esforços **sobre os macroprocessos encampados pela PROEN, PROEX e DGP**.

5. DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2023

Quadro IV

| | | | |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| ITEM DO PAINT | 5.1 | ÁREA | Planejamento e realização das atividades da Unidade de Auditoria Interna |
| AÇÃO | Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T 2022 e do parecer sobre a prestação de contas do IFTO. | | |
| OBJETIVO | Apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria interna do exercício de 2022 e, com base nessas informações, emitir parecer sobre a prestação de contas anual da entidade. | | |
| NATUREZA DO TRABALHO | Ação de natureza específica | | |
| PRODUTO DE AUDITORIA | TIPO | Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T 2022 e Parecer da Auditoria Interna | |
| | QUANTIDADE/META | 02 | |
| | PERIODICIDADE | Anual | |
| PRAZO | INÍCIO | FIM | |
| | 02/01/2023 | 31/03/2023 | |
| CARGA HORÁRIA ESTIMADA | 160 HORAS - FORÇA DE TRABALHO DOS DOIS AUDITORES | | |

Quadro V

| | | | |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| ITEM DO PAINT | 5.2 | ÁREA | Planejamento e realização das atividades da Unidade de Auditoria Interna |
| AÇÃO | Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT - exercício 2024. | | |
| OBJETIVO | Apresentar os macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados no exercício seguinte. | | |
| NATUREZA DO TRABALHO | Ação de natureza específica | | |
| PRODUTO DE AUDITORIA | TIPO | Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023 | |
| | QUANTIDADE/META | 01 | |
| | PERIODICIDADE | Anual | |
| | INÍCIO | FIM | |

| | | |
|--------------------------------------------------|------------------------|------------|
| PRAZO | 04/09/2023 | 30/11/2023 |
| | CARGA HORÁRIA ESTIMADA | |
| 220 HORAS - FORÇA DE TRABALHO DOS DOIS AUDITORES | | |

Quadro VI

| | | | |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ITEM DO PAINT | 5.3 | ÁREA | Controles da Gestão |
| AÇÃO | Avaliar o cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria elaborados desde 2017. | | |
| OBJETIVO | Garantir o cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria, bem como, se identificada necessidade, promover a readequação delas aos riscos e oportunidades atuais a fim de agregar valor aos processos organizacionais avaliados. | | |
| NATUREZA DO TRABALHO | Ação de natureza contínua | | |
| PRODUTO DE AUDITORIA | TIPO | Relatório Gerencial | |
| | QUANTIDADE/META | 4 a 6 | |
| | PERIODICIDADE | Mensal | |
| PRAZO | INÍCIO | FIM | |
| | 02/01/2023 | 30/6/2023 | |
| CARGA HORÁRIA ESTIMADA | 280 HORAS - FORÇA DE TRABALHO DOS DOIS AUDITORES | | |

Quadro VII

| | | | |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM DO PAINT | 5.4 | ÁREA | Aperfeiçoar a governança institucional - iniciativa de melhorar os gastos institucionais - plano estratégico PDI 2020-2024 - Macroprocesso PROAD |
| AÇÃO | Concluir a auditoria, deflagrada em 2022, de avaliação do processo de realização de aquisição pública, por meio de reembolso, sobremaneira, se a despesa contemplada por essa prática era necessária e indispensável ao atendimento do interesse público (urgência), assim como feita no estrito interesse do IFTO. | | |
| OBJETIVO | Restituir ao erário gastos indevidos, assim compreendidos aqueles que não evidenciarem que a aquisição era necessária e indispensável ao atendimento do interesse público (urgência), assim como feita no estrito interesse do IFTO, e não com base no interesse e/ou conveniência do servidor que teve sua despesa reembolsada/ressarcida pelo Instituto. | | |

| | | |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| | Tendo em vista a ausência de previsão legal, concluir pela impossibilidade de se editar normativo interna que vise regulamentar os procedimentos de auxílio financeiro, através de ressarcimento, aos servidores do quadro permanente no âmbito do IFTO. Orientar sobre aquisições de pequeno montante financeiro à luz do arcabouço jurídico vigente. | |
| NATUREZA DO TRABALHO | Ação de natureza específica | |
| PRODUTO DE AUDITORIA | TIPO | Relatório de Auditoria e/ou Nota de Auditoria |
| | QUANTIDADE/META | 01 |
| | PERIODICIDADE | Anual |
| PRAZO | INÍCIO | FIM |
| | 02/01/2023 | 31/03/2023 |
| CARGA HORÁRIA ESTIMADA | 320 HORAS - FORÇA DE TRABALHO DOS DOIS AUDITORES | |

Quadro VIII

| | | | |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| ITEM DO PAINT | 5.5 | ÁREA | Controles da Gestão |
| AÇÃO | Acompanhar as recomendações/determinações da CGU e do TCU | | |
| OBJETIVO | <p>i) Acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas pelo TCU, com atenção aos acórdãos e recomendações fiscalizatórias sobre os atos de pessoal no sistema e-Pessoal;</p> <p>ii) Acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas nos relatórios da CGU, com o intuito de assegurar atendimento tempestivo das demandas formuladas pelo órgãos de controle;</p> <p>iii) Conhecer e facilitar a realização de eventuais trabalhos e diligências realizados por outros órgãos de controle.</p> | | |
| NATUREZA DO TRABALHO | Ação de natureza contínua | | |
| PRODUTO DE AUDITORIA | TIPO | Relatório/Nota de Auditoria | |
| | QUANTIDADE/META | Indefinida | |
| | PERIODICIDADE | Por demanda | |
| PRAZO | INÍCIO | FIM | |
| | ---- | ---- | |
| CARGA HORÁRIA ESTIMADA | SAZONAL | | |

Quadro IX

| | | | |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| ITEM DO PAINT | 5.6 | ÁREA | Parceria com Fundações de Apoio |
| AÇÃO | Avaliar o cumprimento dos requisitos de transparência estabelecidos na Lei de Acesso à Informação - LAI e nas normas específicas pelas Fundações de Apoio, bem como verificar os controles internos administrativos estabelecidos e a regularidade da execução de contratos, convênios ou instrumentos congêneres com estas fundações no âmbito do Instituto Federal do Tocantins. | | |
| OBJETIVO | <p>a) Verificar se as fundações de apoio parceiras disponibilizam em seus sites na internet as informações exigidas nas normas que estabelecem padrões de transparência;</p> <p>b) Verificar se o Instituto Federal do Tocantins disponibiliza em seu site na internet as informações exigidas nas normas que estabelecem padrões de transparência, no que diz respeito ao seu relacionamento com fundações de apoio;</p> <p>c) Verificar se o relacionamento entre o Instituto e as fundações de apoio cumprem os requisitos legais e normativos estabelecidos;</p> <p>d) Analisar se os recursos repassados pelo IFTO às fundações estão sendo destinados ao objetivo para que foram propostos e se os dispêndios realizados se enquadram nas disposições legais pertinentes;</p> <p>e) Verificar se a utilização de servidores do Instituto, bem como a concessão de bolsas estão em consonância com as normas pertinentes;</p> <p>f) Analisar se a prestação de contas dos contratos e projetos firmados atendem aos requisitos normativos e se o produto final ofertado a sociedade é condizente com a proposta apresentada e com o montante de recursos utilizado.</p> | | |
| NATUREZA DO TRABALHO | Ação de natureza específica | | |
| PRODUTO DE AUDITORIA | TIPO | Relatório/Nota de Auditoria | |
| | QUANTIDADE/META | Indefinida | |
| | PERIODICIDADE | Por demanda | |
| PRAZO | INÍCIO | FIM | |
| | 31/07/2023 | 28/06/2023 | |
| CARGA HORÁRIA ESTIMADA | 520 HORAS - FORÇA DE TRABALHO DOS DOIS AUDITORES (considerando apenas o ano de 2023, de modo que a carga horária estimada para 2024 será avaliada na confecção do próximo PAINT) | | |
| ORIGEM DA DEMANDA | Ação resultante de indicação pela alta administração. | | |

Quadro X

| | | | |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|
| ITEM DO PAINT | 5.8 | ÁREA | Macroprocesso Gestão de Pessoas |
| AÇÃO | Avaliar, a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024, os resultados obtidos para o objetivo "Contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores". os resultados , | | |

| | | |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| | bem como a eficácia e eficiência dos controles internos desse processo de gestão. | |
| OBJETIVO | A Unidade de Auditoria Interna vislumbra, com isso, uma oportunidade para avaliar a tomada de decisões da gestão em relação a este macroprocesso, bem como apoiar o aprimoramento da gestão de risco, dos controles e dos processos de governança correlatos à execução das políticas de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal quanto aos aspectos quanto da legalidade, legitimidade, economicidade. | |
| NATUREZA DO TRABALHO | Ação de natureza específica | |
| PRODUTO DE AUDITORIA | TIPO | Relatório/Nota de Auditoria |
| | QUANTIDADE/META | Indefinida |
| | PERIODICIDADE | Contínuo |
| PRAZO | INÍCIO | FIM |
| | 03/10/2023 | 31/05/2024 |
| CARGA HORÁRIA ESTIMADA | 140 HORAS - FORÇA DE TRABALHO DOS DOIS AUDITORES (considerando apenas o ano de 2023, de modo que a carga horária estimada para 2024 será avaliada na confecção do próximo PAINT) | |
| OBSERVAÇÃO | Ação resultante de análise de riscos. | |

Quadro XI

| | | | |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|
| ITEM DO PAINT | 5.9 | ÁREA | Transparência Ativa e Controle Social |
| AÇÃO | <p>Verificar a Transparência Ativa do Site Institucional, incluindo o Plano de Dados Abertos, bem como atender o Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, especificamente no item 9.2.5, para consignar nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública, de modo a constantemente induzir a utilização dessas ferramentas para a boa gestão pública.</p> <p>Acompanhar e auxiliar os órgãos de controle e integridade, no âmbito do IFTO, com enfoque no tratamento de denúncias e comunicações de irregularidades recebidas e tratadas pelo canal de ouvidoria.</p> | | |
| OBJETIVO | <p>Fomentar a transparência ativa, dar efetividade às normas correlatas e cumprir determinação do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário.</p> <p>Apoiar o controle social, sobretudo, quanto ao recebimento de denúncias e comunicações de irregularidade, pois a ela incumbe tratá-las e qualificá-las através de análise preliminar antes de encaminhar à unidade de apuração responsável.</p> | | |
| NATUREZA DO TRABALHO | Ação de natureza específica | | |
| PRODUTO DE AUDITORIA | TIPO | Relatório/Nota de Auditoria | |
| | QUANTIDADE/META | Indefinida | |

| | | |
|------------------------|---------------|----------|
| | PERIODICIDADE | Contínuo |
| PRAZO | INÍCIO | FIM |
| | -- | -- |
| CARGA HORÁRIA ESTIMADA | SAZONAL | |

Quadro XII

| CAPACITAÇÕES E EVENTOS | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| AÇÕES | | ESTIMATIVAS DE HORAS |
| Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna | Revisão periódica dos normativos e técnicas atinentes à auditoria interna | 80 horas |
| | Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna | 96 horas |
| Capacitação dos auditores (conforme Plano de Capacitação do quadro V deste documento) | | 240 horas |

Quadro XIII

| Necessidades de Recursos | | | |
|-----------------------------------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|
| Humanos | | | |
| Discriminação | Disponível | Previsto | Necessários |
| Auditor | 2 | 2 | 2 |
| Estagiário | 0 | 1 | 1 |
| Materiais | | | |
| 1 - Equipamentos | | | |
| Discriminação | Disponível | Previsto | Necessários |
| Notebook | 0 | 0 | 0 |
| Computador | 2 | 0 | 2 |
| Impressora | 1 | 0 | 1 |
| Telefone | 1 | 0 | 1 |
| Internet móvel | 1 | 0 | 1 |
| Celular Institucional | 1 | 0 | 1 |
| Máquina fotográfica | 1 | 0 | 1 |
| Materiais | | | |
| 2 - Sistema corporativos/aplicativos (acesso) | | | |
| Discriminação | Disponível (SIM/NÃO) | Previsto (SIM/NÃO) | Necessários (SIM/NÃO) |
| SIAFI (Financeiro) | SIM | | SIM |

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|-----|
| SIGEPPE (Servidores) | SIM | | SIM |
| SUAP (Protocolo, Almoxarifado, Patrimônio e Ponto Eletrônico) | SIM | | SIM |
| SEI (Processo eletrônico) | SIM | | SIM |
| Sistema Compras do IFTO | SIM | | SIM |
| Sistema para informatizar os processos de Auditoria Interna | SIM | | NÃO |
| Financeiros | | | |
| Diárias de viagem; Veículo oficial. | | | |
| Nota: a especificação e quantidade de recursos financeiros serão definidas por ocasião da elaboração do Programa de Auditoria referente à ação a ser desenvolvida. | | | |

Quadro XIV

| ANÁLISE DE RISCOS | | | | | | |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| AÇÃO DE AUDITORIA | RISCOS | CLASSIFICAÇÃO | | CONTRAMEDIDAS | RESPONSÁVEL | DATA LIMITE |
| | | BAIXO | ALTO | | | |
| 5.1 a 5.9 | Número insuficiente de servidores | X | | Manter os servidores existentes na Auditoria, bem como dentro das possibilidades ampliar a equipe de Auditoria | Chefe da Unidade de Auditoria Interna | Contínuo |
| 5.1 a 5.9 | Requisição de realização de novos trabalhos de auditoria | X | | À medida que novas demandas forem surgindo, suprimir trabalhos anteriormente demandados, com convalidação do Conselho Superior do IFTO | Chefe da Unidade de Auditoria Interna | Contínuo |
| 5.1 a 5.9 | Dificuldade de acesso às informações que subsidiam a realização do trabalho | X | | Disponibilizar meios físicos e humanos que viabilizem a devida coleta de informações | Chefe da Unidade de Auditoria Interna | Contínuo |
| 5.1 a 5.9 | Falta de treinamento e capacitação dos novos integrantes da Equipe de Auditoria | | X | Apresentar Plano de Capacitação dos auditores internos à Diretoria de Gestão de Pessoas para aprovação e autorização, tendo em vista a ausência de orçamento próprio para a | Chefe da Unidade de Auditoria Interna | Contínuo |

| | | | | Unidade de Auditoria Interna | | |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| 5.1 a 5.9 | Falta de acesso aos sistemas corporativos e aplicativos, internos e externos ao órgão e seus respectivos armazenagem de dados. | X | | Demandar acesso aos sistemas corporativos e aplicativos utilizados pela instituição. Para os casos em que não forem disponibilizados, solicitar formalmente os dados e informações | Chefe da Unidade de Auditoria Interna | Contínuo |

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023, espera-se que os trabalhos da auditoria interna do IFTO sejam realizados de modo compatível com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam agregar valor e melhorar as operações, mormente a partir do aprimoramento da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da instituição.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes
Auditor-chefe da Unidade de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes, Chefe da Unidade de Auditoria Interna**, em 20/07/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2059430** e o código CRC **4C991DAB**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.017383/2022-11

SEI nº 2059430